



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br



ATO DA MESA Nº 045/2020

Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

PROCESSO Nº 031/2020

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de decoração, locação de materiais de decoração e aquisição de 7 (sete) arranjos de flores naturais para posse dos Vereadores, Prefeito e Vice- Prefeito eleitos para legislatura 2021-2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 – ICARAÍMA – PR, CNPJ Nº 77.930.386/0001-65.

FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24º, Inciso II.; Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

TOTAL DA DISPENSA: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.

CONTRATADO: EDMEIA MARQUES VARGENS GONÇALVES, RUA LEONIDIO FRANCISCO DE ASSIS, Nº 556, CENTRO, CEP: 87.530-000 – ICARAÍMA – PR, CNPJ Nº 09.137.989/0001-54

Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.

Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n.º 001/2020 de 20/01/2020.

Jurídica: Vide parecer em anexo.

Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês Dezembro de 2020.


LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente


DANIEL PAULO DUARTE
1º Secretário



muarama Ilustrado

Dezembro de 2020.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 150/2020

SÚMULA: Exonera o Sr. João Batista Ianque, do Cargo em Comissão Direção da Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. João Batista Ianque, brasileiro, casado, portador do C/IRG nº 6.491.057-4-SSP/PR, inscrito no CPF nº 017.781.749-65, do cargo em Comissão de Direção da Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, a partir de 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 151/2020

SÚMULA: Exonera a Sr.ª Marlis Eduarda Mendes Fernandes, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Esporte e Lazer, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a Sr.ª Marlis Eduarda Mendes Fernandes, brasileiro, solteiro, portador do C/IRG nº 10.340.933-0-SSP/PR, inscrito no CPF nº 091.270.489-69, do cargo em Comissão de Chefe da Seção de Esporte e Lazer, a partir de 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 045/2020

Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

PROCESSO Nº 031/2020

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de decoração, locação de materiais de decoração e aquisição de 7 (sete) arranjos de flores naturais para posse dos Vereadores, Prefeito e Vice- Prefeito eleitos para legislatura 2021-2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 - ICARAÍMA - PR, CNPJ Nº 77.930.386/0001-65.

FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24º, Inciso II.; Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

TOTAL DA DISPENSA: R\$ 1.800,00 (mil e seiscientos reais).

PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.

CONTRATADO: EDMÉIA MARQUES VARGENS GONÇALVES, RUA LEONIDIO FRANCISCO DE ASSIS, Nº 556, CENTRO, CEP: 87.530-000 - ICARAÍMA - PR, CNPJ Nº 09.137.989/0001-54.

Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.

Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n.º 001/2020 de 20/01/2020.

Jurídica: Vide parecer em anexo.

Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO E ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2020.

LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente

DANIEL PAULO DUARTE
1º Secretário

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

B3

planar a elaboração de orçamentos, cronogramas, planos de cargos; acompanhar e fiscalizar as atividades técnicas, Licenciamentos ambientais, e fiscalizar a guarda, manutenção e atualização dos digitais; Regularizar e manter documentos e atribuições afins designadas por seus superiores.

CC-03 Coordenar as atividades do Secretário no gerenciamento de bens, visando o melhor desempenho da equipe e a manutenção; Assessorar e coordenar as questões relativas à aquisição de produtos e serviços, visando o melhor desempenho da equipe e a efetividade na execução orçamentária; Assessorar e coordenar o atendimento ao público; Supervisionar e coordenar o controle e a movimentação de bens sob responsabilidade da Secretaria de Educação; produzir e apresentar relatórios de gestão das atividades realizadas; realizar outras atividades correlatas.

CC-05 Coordenar as atividades do Secretário no gerenciamento de bens, visando o melhor desempenho da equipe e a manutenção; acompanhar e auxiliar a coordenar a conservação e organização de mobiliários; lavar carpetes, tetos e demais dependências, Polir

atividades administrativas, a fim de atender as necessidades relacionadas à aquisição de produtos e serviços, visando o melhor desempenho da equipe e a efetividade na execução orçamentária; Assessorar e coordenar as questões relacionadas a compras, logística e serviços; supervisionar e coordenar o atendimento da equipe de Educação disponíveis no setor; supervisionar e coordenar o atendimento ao público; Supervisionar e coordenar o controle e a movimentação de bens sob responsabilidade da Secretaria de Educação; produzir e apresentar relatórios de gestão das atividades realizadas; realizar outras atividades correlatas.

CC-04 - Coordenar as atividades da Divisão de Educação e assessorar o Secretário no gerenciamento das atividades administrativas, a fim de atender as necessidades relacionadas à aquisição de produtos e serviços, visando o melhor desempenho da equipe e a efetividade na execução orçamentária; coordenar a execução de obras de construção e conservação de estradas rurais, de acordo com os projetos elaborados pelo Departamento; manter-se informado sobre a situação da rede de estradas municipais, mediante verificações diretas; orientar tecnicamente, medi e fiscalizar os trabalhos de construção e conservação das estradas do Município, de acordo com os padrões fornecidos pelo Secretário e/ou setor de engenharia; propor a composição de turmas de operários lotados no órgão e controlar sua produtividade e assiduidade; providenciar a guarda, distribuição e manutenção de máquinas, equipamentos mecânicos e dos instrumentos de trabalho à disposição do setor; levantar dados e informações solicitadas pelo Departamento para o Planejamento Governamental e a elaboração de projetos de estradas; executar outras atribuições afins designadas por seus superiores.

AL DE CRUZEIRO DO OESTE

20

elo Pregoeiro e Equipe de Apoio, do PREGÃO de providências.

al de Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas

nto proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, de 04 de dezembro de 2020, sobre o PREGÃO SO ADMINISTRATIVO 83/2020, que tem por RESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE OSPEDAGEM E TREINAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS LEGISLATIVOS MA DE ASSINATURAS DIGITAIS TIPO A1 e A3 REGISTRO DA ATUAÇÃO DOS VEREADORES, CELULARES ANDROID E IOS, INCLUINDO A COM TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES CA DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARES E

desta licitação em favor da empresa abaixo

R\$ Valor R\$ por extenso

ORMAÇÃO LTDA 61.170,00

Até 15 dias após emissão do

o participante da licitação supramencionado, da

por na data de sua publicação, revogadas as

bro de 2020.

OS

PAL

IPAL DE FRANCISCO ALVES

AO

na abaixo especificada, devidamente justificada, por a Lei nº 8.666/93, em especial ao artigo 24,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ

Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15

Exercício: 2020

Pág. 01

Decreto nº 213/2020 de 18/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 758/2019 de 10/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 148.950,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
11	SECR. DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS	
11.001	SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS	
11.001.15.057.0003.1.231	MELHORIAS E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS URBANAS E RURAIS E OBRAS COMPLEMENTARES	148.950,00
628	4.490.5100.00	01501 OBRAS E INSTALACOES
		Total Suplementação:
		148.950,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Recolha:	2.2.1.3.00.1.100.000	Alocação de Itens Materiais e Suplementares - Próprio	148.950,00
			Total da Receita:
			148.950,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÊ, em 18 de dezembro de 2020.

UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANAIO
Secretária de Fazenda